

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

03 - 0004 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PR

03 - 0004 / 2004

DE

23/03/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

FRANCISCO CHAGAS

EMENTA:

CRIA A COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA PERMANENTE DE
SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 11/01/2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 10:43:59

00000009984-86



VIVIANE FERREIRA PO
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

Folha nº 1 do proc.
Nº 4
Adelina C. - Parlamentar

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 - PR
03-0004/2004

HOJE
AS 10h 23 MAR 2004
Constituições e Justiça
Pel. Urbano, Met. M. Amb.
Finanças e Orçamento

Cria a Comissão Extraordinária Permanente de Saneamento Básico e dá outras providências.

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo 9º ao artigo 38 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

"§ 9º - Fica criada a Comissão Extraordinária Permanente de Saneamento Básico, com 5 (cinco) membros, respeitada a proporcionalidade partidária e seguindo as mesmas regras dos parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo".

Art. 2º - Fica acrescido o inciso XIV ao artigo 47 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

"XIV - Da Comissão Extraordinária Permanente de Saneamento Básico:

a) fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário no Município de São Paulo;

b) estudar e propor políticas públicas visando à universalização de tais serviços e a melhorias em sua prestação;

c) colaborar com o titular do serviço, com o órgão regulador e com o prestador do serviço na

Gabinete Vereador Francisco Chagas - Viaduto Jacareí, 100 sala 1004 10º andar
Bela Vista - São Paulo/SP CEP 01319-900
Telefone (11) 3111.2000 R. 2250 / 2251

CMSP - ATM

-17-Mar-2004 16:38:00 7943

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.04 e folha de informação sob nº

25 30/03/04 de ED

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

realização de campanhas e programas de economia, racionalização e conscientização do uso da água;

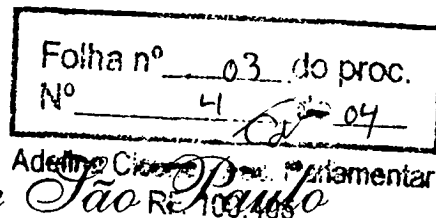
d) realizar debates e seminários destinados a diagnosticar os problemas enfrentados pelos serviços em questão, bem como apontar soluções;

e) manifestar-se nos projetos de lei que tenham por objeto matéria atinente ao fornecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Paulo, no mesmo prazo regimental das Comissões Permanentes, desde que autorizada pelo Presidente".

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FRANCISCO CHAGAS
VEREADOR



Adelino C. ...
São Paulo
RE 103.405

**Gabinete Vereador Francisco Chagas – Viaduto Jacareí, 100 sala 1004 10 ° andar
Bela Vista – São Paulo/SP CEP 01319-900
Telefone (11) 3111.2000 R. 2250 / 2251**



Folha nº 04 do proc. nº 4 de 04

Adelino Spina, 100.403, Parlamentar

Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

Nesses termos, conto com o apoio dos nobres colegas.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 03-4 de 2004 30/03/04 (a) SGP

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Rainó dos Santos
Supervisora de Contr. de Proc. Legislativo
SGP-22

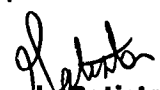
Análise Prévia

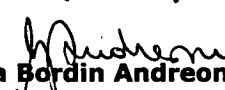
Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*

Quorum *Majoria absoluta, em caso de receber parecer pela legalidade do favorável ao mérito.*

Audiência Pública *Não.*

Discussão e votação *Por turnos, com intervalos mínimo de 24h entre eles, conforme o disposto no art. 242, § 1º, do Regimento Interno.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

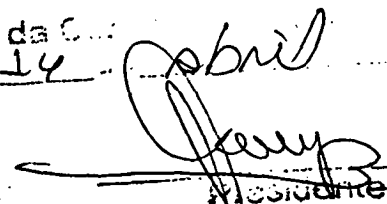
À Comissão de Constituição e Justiça

01/04/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

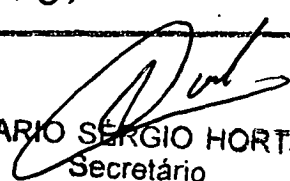
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 01.4.04 às 16 h

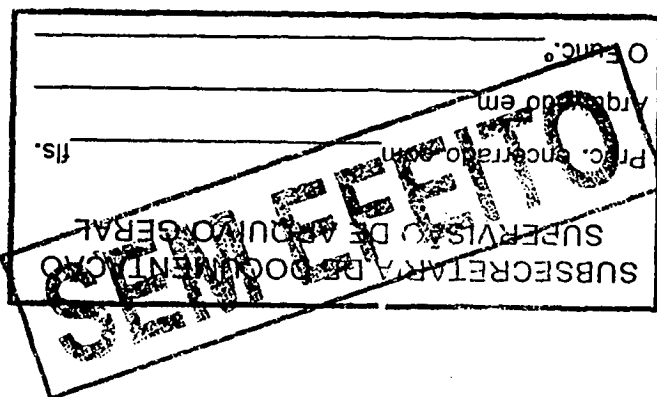
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador AMAZONAS
para relatar
Sala da C... e Justiça
Em 14 abril 2004

Presidente

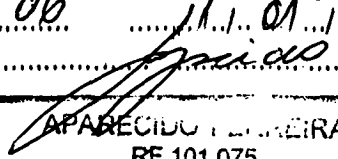
A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 07 / 02 / 05


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Segue(m) Juntado(s), nos autos, o(s) documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº..... 06 11.11.05


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº06.....
do processo nº 03-0004, 2004 11/01/2005 (a).....

Aparecido Ferreira
RF 101.075
SGP.33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. Encerrado com 06 fls.

Arquivado em 11 / 01 / 2005

O Func.º

Aparecido Ferreira
RF 101.075
SGP.33

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º 7A9 e folha de informação
sob n.º 10 03/03/2005

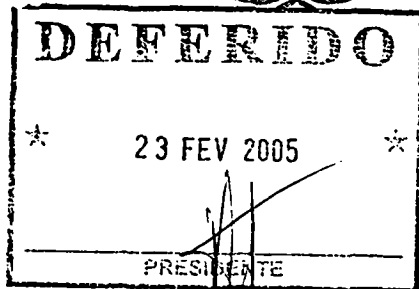

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 07 do proc.
N.º 03-0004 de 2004
O funcionário

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 00000
SGP-33



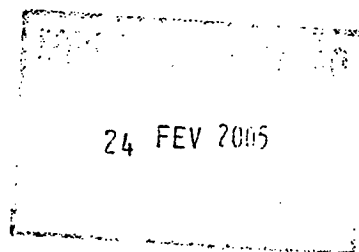
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0072/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria do Nobre **Vereador Francisco Chagas**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT



Folha N.º <u>08</u> do proc.
N.º <u>03-0004</u> de <u>2004</u>
O funcionário <u>[assinatura]</u>

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

Relação de Projetos - Mandato Ver. Francisco Chagas: Desarquivar

PL – 0029/2003

PL – 0043/2003

PL – 0093/2003

PL – 0155/2003

PL – 0368/2003

PL – 0380/2003

PL – 0500/2003

PL – 0563/2003

PL – 0819/2003

PL – 408/2003

PL – 0091/2004

PL – 0096/2004

PL – 0131/2004

PL – 0132/2004

PL – 0424/2004

PL – 0490/2004

PL – 149/2004

PL – 239/2004

Projeto Resolução n ° 04/2004



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº

09

do processo n.º 03-0004 de 2004

07/03/2005

(a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

02/03/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 10
do processo nº 03-004 / 2004 07/03/2005 a).....

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0072 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 07 de março de 2005.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça
10.03.05
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 14/3/05 às 19:22
 RF 11.12

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ACESSORIA TÉCNICO-
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 15/3/05 ÀS 17:40 HS
 POR DA. Saida - 21-03-05 - 9.30 h

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Rumomano
 Para relatar.
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em 21/3/05
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Gilson Bonneto
 deferido na reunião de 30/03/05
 Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____ nesta data
 Documento _____ e papel de informação
 Rubricado _____ sob fôlha _____ nº 11
ao 13 Em 25/04/05

Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.812



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0194/2005

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0004/04

Trata-se de projeto de resolução, de autoria do nobre Vereador Francisco Chagas que visa acrescentar parágrafo ao artigo 38 e acrescentar inciso ao artigo 47 da Resolução nº 02, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo), criando a Comissão Extraordinária Permanente de Saneamento Básico.

A propositura está amparada nos artigos 14, III e XXI e 32, *caput* e §1º, da Lei Orgânica do Município, que reservam à Câmara competência privativa para criar, organizar e disciplinar o funcionamento de suas Comissões Permanentes, previstas no respectivo Regimento ou no ato de que resultar a sua criação, combinados com os arts. 237, V, 392 e 393, I, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara.

Assim, somos

PELA LEGALIDADE.

Entretanto, para adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugere-se o Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0004/2004

Acrescenta parágrafo 10 ao artigo 38, acrescenta inciso XVI ao artigo 47 da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **R E S O L V E :**

Art. 1º. Fica acrescido parágrafo 10 ao art. 38 da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 38 - ...

...



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

§ 10. Fica criada a Comissão Extraordinária Permanente de Saneamento Básico, com 5 (cinco) membros, respeitada a proporcionalidade partidária e seguindo as mesmas regras dos parágrafos 2º, 3º e 4º deste artigo.”

Art. 2º. Fica acrescido o inciso XVI ao artigo 47 da Resolução 02, de 26 de abril de 1991, com a seguinte redação:

“Art. 47 - ...

...

XVI – Da Comissão Extraordinária Permanente de Saneamento Básico:

- a) fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário no Município de São Paulo;
- b) estudar e propor políticas públicas visando à universalização de tais serviços e as melhorias em sua prestação;
- c) colaborar com o titular do serviço, com o órgão regulador e com o prestador do serviço na realização de campanhas e programas de economia, racionalização e conscientização do uso da água;
- d) realizar debates e seminários destinados a diagnosticar os problemas enfrentados pelos serviços em questão, bem como apontar soluções;
- e) manifestar-se nos projetos de lei que tenham por objeto matéria atinente ao fornecimento de água e esgotamento sanitário no Município de São Paulo, no mesmo prazo regimental das Comissões Permanentes, desde que autorizada pelo Presidente.”

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 20/4/05

[Handwritten signatures and initials]

Full



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0004/2004.

Trata-se de projeto de resolução de iniciativa do Vereador Francisco Chagas, que visa acrescentar parágrafo ao artigo 38 e acrescentar inciso ao artigo 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, criando a Comissão Extraordinária Permanente de Saneamento Básico.

Ainda que se louve as intenções do autor, a iniciativa não pode prosperar, porque as atribuições que pretende conferir à mencionada comissão já estão perfeitamente delineadas no rol de competências da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, previstas no art. 47, inciso III do Regimento Interno.

Tanto é assim que compete à referida comissão opinar sobre todas as proposições e matérias relativas a: “serviços de utilidade pública, sejam ou não de concessão municipal” (alínea “a”, nº 3); “controle da poluição ambiental em todos os seus aspectos, proteção da vida humana e preservação dos recursos naturais” (alínea “a”, nº 6); e “examinar, a título informativo, os serviços públicos de concessão estadual ou federal que interessem ao Município” (alínea “b”).

Além disso, outro aspecto deve ser analisado, qual seja a superposição de atribuições. Nesse sentido, é conveniente e, sobretudo, mais eficaz o fortalecimento da Comissão de Política Urbana do que a dispersão das tarefas a ela atribuídas.

Ante o exposto somos,

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça em, 20/4/05

Gilson Barreto

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12 / 6 / 05
página 120 coluna 5 203
Conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À Deuta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12 / 6 / 05

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 21/6/05 às 18:00 h

SOLANGE RAINOZA DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
[assinatura]
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em: 22/6/05
[assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido do Nobre Vereador / à Vereadora
Ricardo Montano
deferido na reunião de 20/10/05
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segund(ª) Supl(ª) e 1ª Supl(ª) do Secretário(a) (14)
sub nº 14 e folha de Informação nº
30/11/05
SOLANGE RAINOZA DOS SANTOS
R.F. 10201
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 14
do processo n.º PR 04 de 2004 30 11 / 05 (a) SOLANGE RAUQUE DOS SANTOS
R.R. 0801
Secretária

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora

CHICO MACENA

deferido na reunião ordinária de: 30/11/05

Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

RECEBIDO

Ac. H. Paulo Teixeira Vereadora

Para

Sala

Em: 05/05/06

[Assinatura]

Obs. o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R. I.

201212285-4000-107A102

1080/7131

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Domingos Leite

Para: 28/03/07

Sala da Comissão de Meio Ambiente e Meio Ambiente.

Em: 28/03/07

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63, do R.I.

com o texto do documento original e o texto do RDC

12/04/07

Segue — juntado — nesta data documentos —
e papel de informação retida do — sob folha —
nº 15216
Em: 01/06/07

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Folha nº 15 do
Processo 04/04
Inamar A. de Sousa Jr.
REG. 101204

São Paulo, 7 de maio de 2007.

Exmo. Sr.
Ver. DALTON SILVANO
DD. Presidente da Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Senhor Presidente

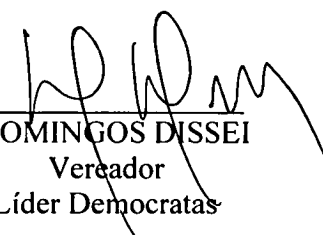
Ref. PR nº 04/04, Ver. Francisco Chagas

Recentemente, foi aprovada a Resolução nº 1, de 21.03.07, que reduziu a duas (2) as Comissões Extraordinárias Permanentes – D.Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais; e Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude.

O Projeto de Resolução nº 04/04, do N. Vereador Francisco Chagas, objetiva criar a Comissão Extraordinária Permanente de Saneamento Básico.

Por isso, solicito a V^a. Ex^a. seja consultado o autor do projeto proposto em 2004, quanto à prejudicialidade, em face da aprovação da Resolução 1 de 2007.

Atenciosamente


DOMINGOS DISSEI
Vereador
Líder Democratas



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	16	do
Processo	04/04	
Inamar A. de Sousa Jr. REG. 101204		

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

São Paulo, 16 de maio de 2007.

MEMO- URB nº 49/07

Exmo. Sr. Vereador
Francisco Chagas
1º GV - Sala 612 - 6º andar - Palácio Anchieta

Senhor Vereador,

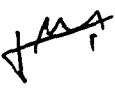
Em atendimento à solicitação do nobre Vereador Domingos Dissei, relator indicado para a análise do Projeto de Resolução nº 004/04 de sua autoria, que "cria a Comissão Extraordinária Permanente de Saneamento Básico", consulto V. Exª acerca da prejudicialidade do PR, em face da aprovação da Resolução 1, de 21 de março de 2007 que reduziu a duas as Comissões Extraordinárias Permanentes: Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais e Defesa dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Juventude.

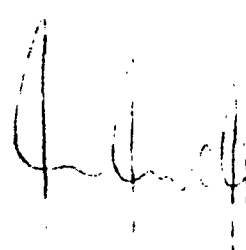
Cordialmente.

Vereador Dalton Silvano
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 05 / 01 / 2009

Inamar Alves de Gousa Junior 
Secretário de Comissão
RF - 101204


Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 17..... 06/01/09.....
..... Ubirajara.....

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 17
do processo 03-4 de 2004 06/01/2009

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF/11215

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 09/03/2005
Arquivado novamente em 06/01/2009
Com 17 fls.
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

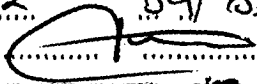
CO SO PO

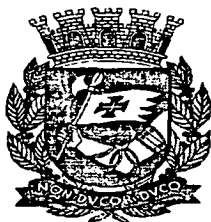
12-81
20

seguinte

791

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 18-21 e folha de informação
sob nº 22. 09/03/09.

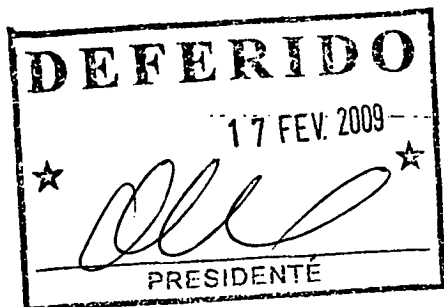

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 12 do proc.
N.º 01-0004 da 2004
O funcionário

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



13 - RDS
13- 00129/2009

REQUERIMENTO "D" N.º

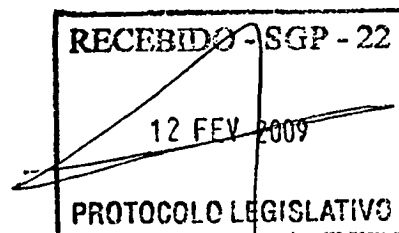
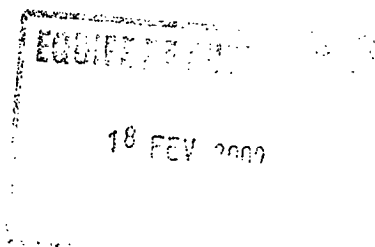
/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres Vereadores da **BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

Segue a lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT





Bancada de Vereadores

Folha N.º 19 do proc.
N.º 01-0004 de 2004

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

**Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT**

Vereador (a)	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
ARSELINO TATTO	PL 276/92 PL 1318/95 PL 58/96 PL 430/96 PL 619/96 PL 689/96 PL 824/96 PL 70/97 PL 407/98 PL 154/99 PL 401/01 PL 536/01 PL 542/01 PL 552/01 PL 575/02 PL 606/02 PL 456/03	PL 80 PL 562 PL 572	PL 183 PL 618 PL 799	PL 228	PL 159 PL 171 PL 512 PL 777 PL 801	PL 36 PL 105 PL 114
		2004	2005	2006	2007	2008
CHICO MACENA			PL 193 PL 470 PL 567 PL 568 PL 570 PL 571	PL 39 PL 65 PL 229 PL 350 PL 351 PL 365	PL 41 PL 123 PL 147 PL 216 PL 252 PL 394 PL 433 PL 467 PL 512 PL 553	PL 646
DONATO		2005	2006	2007	2008	
		PDL 25 PDL 042 PL 091 PL 155 PL 274 PL 383 PL 681 PL 682 PL 817	PL 409 PL 584 PR 024	PL 06 PDL 010 PL 161 PL 470 PL 486 PL 558 PL 743 PLO 009 PL 801 PL 825	PL 016 PL 126 PL 141 PL 316 PL 320 PL 330 PL 393 PL 395 PL 416 PL 432 PL 436 PLO 003 PLO 004 PL 638	



JOSÉ ROBERTO FERREIRA

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	RF 100-702 Moção SGP-33
CHAGAS	PL 29 PL 380 PL 563	PL 131 PL 149 PL 239 PL 490 PL 556 PR 04		PL 37 PL 41 PL 61 PL 72 PL 130 PL 131 PL 289 PL 325 PL 454 PL 585	PL 186 PL 333 PL 337 PL 338 PL 339 PL 468 PL 512 PL 585 PL 683 PL 684 PL 691 PL 709 PL 745 PL 771 PL 844 PL 845 PDL 65 PDL 95 PLO 03 PLO 05 PLO 08	PL 09 PL 107 PL 108 PL 219 PL 258 PL 259 PL 353 PL 382 PL 383 PL 384 PL 385 PL 463 PL 464 PL 583 PDL 57	19/08 20/08 21/08 22/08 23/08 24/08
	1991	2000	2001	2002			
ÍTALO	PL 369	PL 04	PL 436	PL 188 PL 190 PL 192			
	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008	
JOÃO ANTONIO	PDL 31/04 PR 44/2003 PL 850/03 PL 796/03 PL 601/03 PL 526/03 PL 525/03 PL 471/03 PL 433/03 PL 161/03 PL 46/03 PL 751/02 PL 589/02 PL 553/02 PL 552/02 PL 467/02 PL 459/02 PL 436/02 PL 416/02 PL 280/02 PL 203/02 PL 33/02 PL 697/01 PL 245/01 PL 283/99	PL 47 PL 65 PL 243 PL 317 PL 385 PL 555	PL 279 PL 512 PDL 121 PDL 97 PDL 14 PR 18	PL 205 PL 632 PL 652 PL 667	PL 854 PL 598 PL 597 PL 596 PL 595 PL 594 PL 512 PL 400 PL 399 PL 189 PL 180 PL 120 PL 117 PL 84 PL 83 PR 14	PL 441 PL 240 PL 239 PL 169 PL 168 PL 25 PL 24 PL 23 PDL 13	



JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ZELÃO	PL 281 PL 243 PL 244 PL 245 PL 280 PL 647 PL 856	PL 31 PL 214 PL 217	PL 278 PL 299 PL 322 PL PL	PL 01 PL 661 PL 18 PL 489 PL 641 PL 27	PL 09 PL 10 PL 329 PL 692 PL 120 PL 330 PL 331 PL 332 PL 345 PL 644 PL 645 PL 658 PL 688 PL 698 PL 749 PL 750 PL 776	PL 058 PL 063 PL 064 PL 086 PL 087 PL 088 PL 092 PL 093 PL 094 PL 095 PL 096 PL 102 PL 103 PL 104 PL 162 PL 167 PL 176 PL 191 PL 260 PL 317 PL 318 PL 470 PL 482 PL 483 PL 505 PL 506 PL 609 PL 610
				2006	2007	2008
SENIVAL				PL 184/06 PL 359/06 PL 475/06 PL 476/06 PL 495/06 PL 502/06 PL 510/06	PR 14/07 PDL 78/07 PL 120/07 PL 168/07 PL 224/07 PL 349/07 PL 440/07 PL 542/07 PL 566/07 PL 627/07 PL 843/07	PDL 29/08 PDL 80/08 PL 207/08 PL 315/08 PL 346/08 PL 347/08 PL 348/08 PL 349/08 PL 350/08 PL 486/08 PL 487/08 PL 573/08



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 22

do processo nº 01-00044 de 2004, 09, 03, 09 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

SGP-33

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 129/2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 09 de 03 de 2009

Viviane Ferreira Po
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À Com. de Política Urbana

24 / 03 / 09

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

URB

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 25/03/09 às 15:20 h

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
J.F. ZECÃO
Para o(a) Sr(a)
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em 25/04/2009
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue ___ juntado ___ nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado ___ sob folha
nº 23

Em 13.02.09

Elaine Gonçalves Cavalli
Secretaria de Comissão
RF - 100465



Câmara Municipal de São Paulo

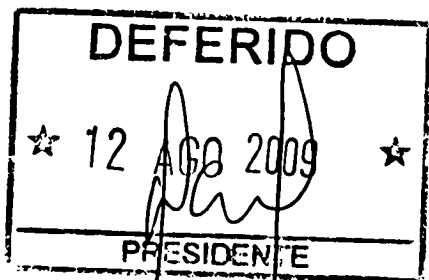
Vereador Francisco Chagas

Folha nº 23 do proc.

03-04 de 20 04

Elaine Gonçalves Gavioli

RF 100463



REQUERIMENTO

13 - RDS

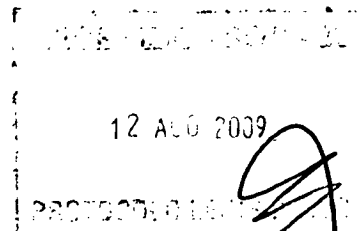
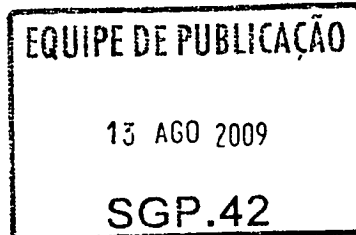
13- 01263/2009

Requeiro, na forma regimental, a retirada do Projeto de
Resolução de nº 04/2004 , de minha autoria.

Sala das Sessões, em

Francisco Chagas

Vereador



Gabinete Vereador Francisco Chagas

A Com. de Política Urbana
13 / 08 / 09
.....
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Audiência Pública realizada em 13/08/09

Comissão de _____

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Recebido na Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 13/08/09 às 16 h

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

Ao SGP-33, para ARQUIVAMENTO

São Paulo, 13/08/09

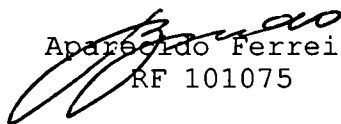
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 24 / 14 / 08 / 09
.....
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 24
do processo **03-4** de **2004** 14/08/2009


Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 09/03/2009
Arquivado novamente em 14/08/2009
Com 24 fls.
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075